



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.829, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; Saúde – SS; Administração – SA; e Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	3	R\$ 9.000,00	PESSOAL CIVIL
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	57	R\$ 26.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	130	R\$ 20.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	139	R\$ 284.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	538	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	700	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	820	R\$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	821	R\$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 357.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	7	R\$ 9.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	61	R\$ 26.000,00	ORDINÁRIO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	134	R\$ 20.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	141	R\$ 284.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	537	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	703	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	815	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	818	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 357.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 13 de junho de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município